

AVISO

CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO PARA PREENCHIMENTO DE 5 (CINCO) POSTOS DE TRABALHO DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA GRAU 3, NÍVEL 1

1 - Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho datado de 31 de outubro de 2023, encontra-se aberto pelo prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da afixação do presente aviso na página eletrónica do Município e no Expositor do Atendimento Único / Atendimento Integrado, o concurso interno de acesso limitado para provimento de 5 (cinco) postos de trabalho de Técnico de Informática Grau 3, Nível 1, da carreira de informática (carreira não revista), do mapa de pessoal do Município de Viseu.

2 - Legislação aplicável: Por força do artigo 41.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, são aplicáveis os Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, a Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril e o Código do Procedimento Administrativo.

3 - Caracterização do posto de trabalho: as atribuições e competências são as inerentes à carreira de Técnico de Informática, constantes do artigo 3º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, e bem assim, as previstas no respetivo “Perfil de Competências” que caracterizam o posto de trabalho a ocupar.

4 - Local de trabalho: As funções serão exercidas na área do Município de Viseu, sem prejuízo das deslocações inerentes à função.

5 - Prazo de validade: O presente concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho indicados, caducando com o seu preenchimento.

6 - Remuneração: A remuneração será determinada de acordo com o Mapa II a que se refere o n.º1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, conjugado com a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, por força da integração prevista no artigo 5.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.

7 - Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 - Requisitos Gerais: Os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho;

7.2 - Requisitos especiais: A permanência na categoria de Técnico de Informática de Grau 2 pelo período de quatro anos classificados de Relevante (Muito Bom) ou seis anos classificados, no mínimo, de Adequado (Bom), nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

8 - Formalização da candidatura:

8.1 - A candidatura deverá ser formalizada em suporte de papel, mediante o preenchimento do formulário disponibilizado para o efeito, entregue pessoalmente na Divisão de Gestão e Promoção dos Recursos Humanos, até ao termo do prazo fixado para a entrega de candidatura;

8.2 - O formulário de candidatura, devidamente datado e assinado deverá, sob pena de exclusão, ser acompanhado do Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado e devidamente comprovado, devendo os factos mencionados no curriculum serem devidamente comprovados, sob pena de não serem considerados pelo júri.

9 - Métodos de Seleção: Serão aplicados os métodos de seleção Prova de Conhecimentos (PC), como método de seleção obrigatório e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), como método de seleção complementar.

9.1 - A Prova de Conhecimentos (PC) Visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função.

Assumirá a natureza escrita, terá a duração de 90 minutos, valorada numa escala de 0 a 20 valores, de carácter eliminatório para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

Versará sobre os seguintes temas:

Sistemas Informáticos e redes

Arquitetura de computadores - Hardware;

Conceitos e equipamentos de redes (passivos e ativos);

Conhecimentos em protocolos de routing estático e dinâmico.

Redes TCP/IP

Visão geral, protocolos e serviços da arquitetura TCP/IP;

Visão geral da camada de rede, protocolos, serviços, mecanismos e dispositivos;

Endereçamento IPv4 e IPv6;

Windows Server

Funcionamento e configuração do Active Directory;

Conhecer os diferentes tipos servidores e serviços de rede Microsoft (DHCP, DNS, NPS, iSCSI, Firewall, DFS Management/Replication, Windows Backup)

Aplicar os princípios dos Grupos de Utilizadores ao funcionamento seguro de uma rede;

Cibersegurança

Cuidados essenciais em Cibersegurança;

Proteção dos dados/informação;

Proteção da Infraestrutura tecnológica

Legislação

Regime Jurídico de Segurança do Ciberespaço - Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de junho

Regulamento 183/2022 de 21 de fevereiro

Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2018 - Define orientações técnicas para a Administração Pública em matéria de arquitetura de segurança das redes e sistemas de informação e procedimentos a adotar de modo a cumprir as normas do RGPD.

Não será permitida a consulta de fontes de informação em sede de elaboração da prova de conhecimentos.

9.2 - A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta na votação e por maioria, sendo o resultado final expresso numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros:

- A: Perfil para a função
- B: Motivação e interesse para a função
- C: Competência comunicacional
- D: Sentido crítico
- E: Conhecimentos especializados

De acordo com a seguinte tabela:

Avaliação dos parâmetros	Insuficiente	Reduzido	Suficiente	Bom	Elevado
	4 valores	8 valores	12 valores	16 valores	20 valores
A: Perfil para a função					
B: Motivação e interesse para a função					
C: Competência comunicacional					
D: Sentido crítico					
E: Conhecimentos especializados					

E de acordo com a seguinte fórmula: $EPS = (A+B+C+D+E) / 5$

9.3 - Critérios de preferência: Em caso de igualdade de valoração aplica-se o disposto no n.º1 do artigo 37.º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de julho;

9.4 - Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da ata da reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

11 - As atas e os documentos em que assentam as deliberações do júri serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 - A relação de candidatos e a lista de ordenação final serão notificadas aos candidatos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

13 - O júri é constituído por:

Presidente - Adelino Fernando Almeida Costa, Diretor Municipal;

Vogais efetivos - Sandra Paula Magalhães dos Santos, Chefe de Divisão, que substitui o presidente nas faltas e impedimentos e Jorge Alberto Santos Figueiredo, Especialista de Informática de Grau 2.

Vogais suplentes - Lucília Isabel Gonçalves Correia, dirigente intermédio de 3.º Grau e Ângela Filipa Lopes Oliveira, Técnica Superior.

14 - Para cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição da República Portuguesa. “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

15 - Na tramitação do presente procedimento concursal o Município de Viseu irá tratar os dados pessoais dos candidatos, em conformidade com o Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (EU)2016/679, transposto para o ordenamento jurídico português através da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, na sua atual redação e na medida do adequado, pertinente e limitado ao que for necessário no âmbito do presente procedimento concursal.

16 - Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

Em 31 de outubro de 2023

O Vice-Presidente da Câmara;


João Paulo Lopes Gouveia, Eng.º

EDOC/2023/114677